

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Wagner Vilas Boas de Souza

Reitor *Pro Tempore*
Paulo César Fagundes Neves

VICE-REITOR *Pro Tempore*
Valdner Daizio Ramos Clementino

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Pro Tempore
Manoel Messias Alves de Souza

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**
Pro Tempore
Leonardo Pereira Duarte

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Pro Tempore
Deranor Gomes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pro Tempore
Adriana Gradela

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Pro Tempore
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Pro Tempore
Luiz Mariano Pereira

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Pro Tempore
Simone Maia Pimenta Martins Ayres

Responsáveis pela publicação:
SIMONE MAIA PIMENTA AYRES
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES
RONALD JUVENYR MENDES

Sumário

Assunto	Página
Licença Maternidade	02
Auxílio Natalidade	02
Licença Paternidade	02
Licença Paternidade - Prorrogação	02
Licença Saúde -Servidor	02
Portarias do Reitor	03
Portarias da PROGEPE	14
Decisões CONUNI	26
Resoluções CONUNI	29
Instruções Normativas	37
Substituição Remunerada	41
Atos PRPPGI	42
Atos PROEN	44
Diárias de Pousada e Alimentação	46

Licença Maternidade

Fundamento Legal: Art: 207 da Lei: *8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
VANUZIA GONCALVES MENEZES	TECNICO DE LABORATORIO	3162788	SUORTE TECNICO AOS LABORATORIOS - SBF	08.10.2020 a 04.02.2021

Auxílio Natalidade

Fundamento Legal: Art: 196 da Lei:.8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
VANUZIA GONCALVES MENEZES	TECNICO DE LABORATORIO	3162788	SUORTE TECNICO AOS LABORATORIOS - SBF
DAVID SOARES SIMOES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2131750	COLEGIADO DE CIENCIAS SOCIAIS

Licença Paternidade

Fundamento Legal: Art: 208 da Lei: .8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
EDILSON BESERRA DE ALENCAR FILHO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1670171	COLEGIADO DE CIENCIAS FARMACEUTICAS	13.10 a 17.10.2020

Licença Paternidade - Prorrogação

Fundamento Legal: Art: 208 da Lei: 8.112/90

Art. 2º §1º do Decreto nº 8.737/2016

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
EDILSON BESERRA DE ALENCAR FILHO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1670171	COLEGIADO DE CIENCIAS FARMACEUTICAS	18.10 a 01.11.2020

Licença Saúde – Servidor

Fundamento Legal: Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Decreto 7003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
ELIANA GONCALVES PEIXOTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1539381	DIRETORIA DE SUPERVISAO, OPERAÇÕES E SERVIÇOS	10.09 a 24.10.2020
KEILA MOREIRA BATISTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1316137	COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA	08.10.2020 a 05.01.2021

Portarias do Reitor**PORTARIA Nº 511 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 55/2020 - PROEN, resolve:

DESIGNAR o servidor JULIO CESAR FERREIRA DE MELO JUNIOR, CPF 949.416.106-87, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1467712, como Gestor da Pró-Reitoria de Ensino, na Plataforma Corolina Bori, para conduzir o processo de Revalidação de Diplomas de Cursos de Graduação no Exterior.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 512 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.012501/2020-63, resolve:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 469, de 16 de setembro de 2020.

II – REVOGAR a Portaria nº 349, de 29 de maio de 2019.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 513 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.004547/2020-17 e tendo em vista o Despacho nº 409/2020 - PROGEPE -DNSP resolve:

I – CONCEDER Horário Especial à servidora estudante abaixo relacionada, lotada no setor que especifica, conforme estabelece o artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	SETOR DE LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
1037157	NATALIA MELO DA SILVA	PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVASF	25.09 a 23.12.2020

II – DETERMINAR que a compensação de horário deverá obedecer a proposta aprovada pela chefia imediata, observado o disposto no artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 514 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 42/2020-CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora responsável pela avaliação de desempenho dos docentes, com fins de Promoção à Classe de Professor Associado e Progressão nesta Classe na UNIVASF, nos termos da Resolução nº 02/2015 CONUNI, conforme segue:

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS	UNIVASF	PRESIDENTE
CESAR AUGUSTO DA SILVA	UNIVASF	Membro Titular
NELCI OLSZEWSKI	UNIVASF	Membro Titular
ELENICE ANDRADE MORAES	UNIVASF	Representante da CPPD
SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	UNIVASF	Representante da CPPD

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 515 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 43/2020-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

I - INCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada como membro da referida Comissão.

QUADRO II - SUPLENTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA CARVALHO	1880721	Suplente Representante do Colegiado Zootecnia	02/10/2020

II - RECONDUZIR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), conforme segue:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	REPRESENTANTE DO COLEGIADO	RECONDUÇÃO ATÉ
MARIA CAROLINA TONIZZA PEREIRA	1675772	Titular Representante do Colegiado de Ciências Biológicas	11/10/2022
DRAULIO COSTA DA SILVA	1674449	Suplente Representante do Colegiado de Ciências Biológicas	11/10/2022

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 516 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Ofício Nº 54 / 2020 - CMVET, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1669282	MAURÍCIO CLAUDIO HORTA	02953196794

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O servidor fica obrigado a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 517 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Despacho nº 418/2020 - PROGEPE-DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402. 012134/2020-06, resolve:

I – Autorizar, no período de 06/10/2020 a 05/10/2021, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora INES REGINA BARBOSA DE ARGOLO, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2361586, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Média Arte – Digital junto a Universidade Aberta/Universidade do Algarve, sediada na cidade de Faro em Portugal, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.023000/2019-79 e tendo em vista a Decisão nº 82/2020 - CONUNI, resolve:

Nº 518 - DESIGNAR a servidora MARIANA FERREIRA DE SOUZA, CPF 057.441.479-77, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2310205, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Educação Física, com mandato complementar de 02.10.2020 a 31.10.2021, Código FCC.

Nº 519 - DESIGNAR a servidora CHRISTIANE GARCIA MACEDO, CPF 016.268.461-46, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3062628, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Educação Física, com mandato complementar de 02.10.2020 a 31.10.2021.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 520 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.018275/2020-24 e tendo em vista a Decisão nº 81/2020 - CONUNI, resolve:

HOMOLOGAR os nomes dos servidores VIRGINIA DE OLIVEIRA ALVES PASSOS, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1295751, e EDMILSON SANTOS DOS SANTOS, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1806118, como representantes docentes, titular e suplente respectivamente, no conselho universitário desta universidade, com mandato de dois anos, a contar de 02.10.2020, permitida uma única recondução.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 521 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 0148/2020/CMED/PAV, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ADIRLENE PONTES DE OLIVEIRA TENORIO, CPF 025.225.184-96, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2215900, da função de Vice-Coordenadora do Colegiado Acadêmico de Medicina – *Campus* Paulo Afonso.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 522 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Solicitação nº 760/2020 - GR-SEAD, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora responsável pela condução da Chamada pública para seleção de tutor(a) para cursos no âmbito do Sistema UAB/UNIVASF, regida pelo Edital 36/2020/UAB/SEAD/Univasf, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1640386	LUCIMARA ARAUJO CAMPOS ALEXANDRE	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1432716	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2274219	JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 523 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.019651/2020-06, resolve:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Câmara de Pesquisa da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO	FUNÇÃO NA CÂMARA
1716550	ADRIANA GRADELA	Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	PRESIDENTE
1767229	AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA	Diretor de Pesquisa	PRESIDENTE ADJUNTO
CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
1534676	MATEUS MATIUZZI DA COSTA	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR
1582937	ACÁCIO FIGUEIREDO NETO	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
1844936	LEONARDO BARROS RIBEIRO	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR
1675772	MARIA CAROLINA TONIZZA PEREIRA	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			
1582675	CLEÔNIA ROBERTA MELO ARAÚJO	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR
2998405	SIRIUS OLIVEIRA SOUZA	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE
CIÊNCIAS HUMANAS			
1672870	ANGELO AUGUSTO SILVA SAMPAIO	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR
1282198	SHIRLEY MACEDO VIEIRA DE MELO	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE
CIÊNCIAS DA SAÚDE			
1108198	DIORGINIS JOSE SOARES FERREIRA	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR
2381312	ROSANA ALVES DE MELO	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE
ENGENHARIAS			
1453190	JOAO CARLOS SEDRAZ SILVA	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES			
1245512	WLADIMIR SILVA MACHADO	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR

II - Revogar as disposições em contrário.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 524 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 44/2020 - CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Processo de Promoção para a Classe de Professor Titular do servidor LUIZ MARIANO PEREIRA, nos termos da Resolução nº 13/2015 CONUNI, conforme segue:

NOME	MEMBRO
ZAQUEU ERNESTO DA SILVA	PRESIDENTE
RENATO MACHADO COTTA	TITULAR
JOSÉ MAURÍCIO ALVES DE MATOS GURGEL	TITULAR
JOÃO NAZARENO NONATO QUARESMA	SUPLENTE
JOÃO ALVES DE LIMA	SUPLENTE

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 525 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.019472/2020-61, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO AUGUSTO MOUSINHO GOMES, CPF 775.931.894-49, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1620187, para exercer a função de Coordenador dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI-CPIIC, código FG-01.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 526 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 48/2020 - GR-CAI, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Própria de Avaliação do Colegiado de Engenharia da Produção - *Campus* Salgueiro desta Universidade, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE/ CPF	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1042030	FELIPE GUILHERME DE OLIVEIRA MELO	PRESIDENTE
3139277	DANILLO RODRIGUES SILVA BENTO OLIVEIRA	VICE-PRESIDENTE
3138980	YURI LAIO TEIXEIRA VERAS SILVA	REPRESENTANTE DE PESQUISA (GRUPO DE PESQUISA)
1951724	GLAUCE DA SILVA GUERRA	REPRESENTANTE DE EXTENSÃO
063.697.354-93	TIAGO SILVEIRA MACHADO	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA
***	LUCAS ROSENDO DOS SANTOS FARIA	REPRESENTANTE DISCENTE

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 527 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 009/2020/CPCD/GR, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.000914/2018-81 e fatos conexos, para constar:

I – EXCLUIR o nome do servidor FABRICIO BRANDAO DE SOUZA, CPF 044.458.954-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669571, da referida Comissão.

II – INCLUIR o nome do servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, CPF 004.347.765-80, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537724, como membro da referida Comissão.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 528 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 95/2020-PROEX, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 110, de 13 de março de 2018, que designa o servidor NILTON DE ALMEIDA ARAUJO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1672537, como Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Extensão.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 529 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.011073/2020-51, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Própria de Avaliação do Colegiado de Artes Visuais desta Universidade, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE/ CPF	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
2094234	FLORA ROMANELLI ASSUMPCAO	PRESIDENTE
1672485	EMMANUELA DE ALMEIDA LINS	VICE-PRESIDENTE
1772732	FULVIO TORRES FLORES	REPRESENTANTE DE PESQUISA (GRUPO DE PESQUISA)
1506001	CLARISSA CAMPELLO RAMOS	REPRESENTANTE DE EXTENSÃO
***	***	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA
***	MARIA LÚCIA BALDUÍNO	REPRESENTANTE DISCENTE

II – Revogar as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore***PORTARIA Nº 530 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.017354/2019-84 e tendo em vista o Despacho nº 1116/2020 - PROGEPE -DNSP, resolve:

SUSPENDER, a pedido, por 105 (cento e cinco) dias, a contar 18.08.2020, o afastamento do servidor CRISTIANO DA SILVA DOS ANJOS, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2407524, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Educação Matemática junto à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sediada na cidade de Campo Grande/MS.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 123/2020/GR, resolve:

Nº 531 – DISPENSAR o servidor RAONI GONÇALVES MACIEL, CPF 015.360.755-66, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1813875, da função de Coordenador de Revisão de Normas Institucionais do Gabinete da Reitoria – GR-CRNI, Código FG-01.

Nº 532 – DESIGNAR o servidor IDEOMILDO DA SILVA FERREIRA, CPF 057.978.654-40, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1939292, para exercer a função de Coordenador de Revisão de Normas Institucionais do Gabinete da Reitoria – GR-CRNI, Código FG-01.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 533 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 46/2020 - CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Processo de Promoção para a Classe de Professor Titular, nos termos da Resolução nº 13/2015 CONUNI, conforme segue:

NOME	MEMBRO
VALDIR BARBOSA BEZERRA	PRESIDENTE
MARIA CONSUELO ALVES LIMA	TITULAR
GERARDO GUIDO MARTINEZ PINO	TITULAR
EDUARDO DE CAMPOS VALADARES	SUPLENTE
CARLOS ALBERTO DE LIMA RIBEIRO	SUPLENTE

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 534 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 70/2020-PRPPGI, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da 13ª Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão – Scientex 2020, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1716550	ADRIANA GRADELA
1535173	DERANOR GOMES DE OLIVEIRA
1507192	MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA
1712483	ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
2331676	GUSTAVO FRENSCH

3048635	UBIRATAN SILVA ALVES
1467734	PAULO ROBERTO RAMOS
1767229	AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA
2584014	KAREN RUGGERI SAAD
1620187	MARCELO AUGUSTO MOUSINHO GOMES
1329779	JOCILENE GORDIANO LIMA TOMAZ PEREIRA
1467712	JULIO CESAR FERREIRA DE MELO JUNIOR

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 535 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.019644/2020-04 e tendo em vista a Nota Técnica nº 46/2020 - PROGEPE -DNSP, resolve:

I – CONCEDER aposentadoria voluntária, a partir de 23/10/2020, com proventos integrais, à servidora VALDIRA DIAS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 275608, ocupante do cargo de Administrador, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 3º da EC nº 103/19.

II – DECLARAR VAGO o referido cargo.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 536 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.020402/2020-55, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção das vagas de discentes do ano 2021 do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia desta universidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1235102	ALENCAR DE MIRANDA AMARAL	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3039194	JACIARA ANDRADE SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1733479	LEANDRO SURYA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2114980	LEANDRO ELIAS CANAAN MAGESTE	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1474053	MAURO ALEXANDRE FARIAS FONTES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1296989	VANESSA LINKE SALVIO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 537 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 116/2020 - GR, resolve:

ALTERAR a subordinação hierárquica das Unidades Organizacionais abaixo relacionadas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF para Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas - DSIBI no SIORG.

UNIDADE ORGANIZACIONAL	FG
Coordenação de Compras de Acervo - CACER	FG - 2
Coordenação da Biblioteca do Campus Juazeiro - CBUJA-SIBI	FG - 1

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Solicitação nº 812/2020 - GR-SEAD, resolve:

Nº 538 – DESIGNAR o servidor AFONSO HENRIQUE NOVAES MENEZES, CPF 661.380.274-34, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1467430, para exercer a função de Coordenador do curso de Licenciatura em Letras/Libras no âmbito do Sistema UAB/Sead/Univasf, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Portaria CAPES nº 102/2019.

Nº 539 – DESIGNAR o servidor FRANCISCO RICARDO DUARTE, CPF 024.439.019-39, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1304401, para exercer a função de Coordenador do curso de Especialização em Metodologias Ativas no âmbito do Sistema UAB/Sead/Univasf, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Portaria CAPES nº 102/2019.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 540 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.020466/2020-56, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 523, de 07 de outubro de 2020, que trata da composição da Câmara de Pesquisa da Universidade Federal do Vale do São Francisco, para incluir o nome do servidor abaixo relacionado como membro da referida Câmara:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO	FUNÇÃO NA CÂMARA
LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES			
1321133	LUIZ SEVERINO DA SILVA JUNIOR	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 541 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.000238/2020-60 e tendo em vista o Despacho nº 1159/2020 - PROGEPE -DNSP, resolve:

SUSPENDER, a pedido, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data, o afastamento do servidor GETRO BARBOSA DOS REIS, Tradutor e Intérprete de LIBRAS, matrícula nº SIAPE 2136197, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, sediada na cidade de Juazeiro – BA.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 542 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.020715/2020-11, resolve:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Câmara de Pesquisa da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO	FUNÇÃO NA CÂMARA	CONVALIDAR ATOS A CONTAR DE
1716550	ADRIANA GRADELA	Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	PRESIDENTE	15.05.2020
1767229	AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA	Diretor de Pesquisa	PRESIDENTE ADJUNTO	22.05.2020
CIÊNCIAS AGRÁRIAS				
1534676	MATEUS MATIUZZI DA COSTA	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR	15.05.2020
1582937	ACÁCIO FIGUEIREDO NETO	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE	15.05.2020
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
1844936	LEONARDO BARROS RIBEIRO	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR	15.05.2020
1675772	MARIA CAROLINA TONIZZA PEREIRA	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE	15.05.2020
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA				
1582675	CLEÔNIA ROBERTA MELO ARAÚJO	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR	15.05.2020
2998405	SIRIUS OLIVEIRA SOUZA	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE	15.05.2020
CIÊNCIAS HUMANAS				
1672870	ANGELO AUGUSTO SILVA SAMPAIO	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR	15.05.2020
1282198	SHIRLEY MACEDO VIEIRA DE MELO	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE	15.05.2020
CIÊNCIAS DA SAÚDE				
1108198	DIORGINIS JOSE SOARES FERREIRA	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR	15.05.2020
2381312	ROSANA ALVES DE MELO	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE	15.05.2020
ENGENHARIAS				
1453190	JOAO CARLOS SEDRAZ SILVA	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR	15.05.2020
LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES				

1245512	WLADIMIR SILVA MACHADO	Professor da Carreira de Magistério Superior	TITULAR	15.05.2020
1321133	LUIZ SEVERINO DA SILVA JUNIOR	Professor da Carreira de Magistério Superior	SUPLENTE	14.10.2020

II – Revogar as disposições em contrário.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 543 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Documento nº 23402.020664/2020-10, resolve:

I – Autorizar a servidora abaixo discriminada a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1937881	LARISSA ARAUJO ROLIM	03952186795

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de até 08.08.2021.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 544 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 16/2020 - PROC11485, resolve:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 422, de 24 de agosto de 2020, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.011485/2020-91 e fatos conexos.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 545 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista a Solicitação nº 816/2020 - GR-SEAD, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora da Chamada Interna para seleção de Professor(a) Formador(a) para cursos a distância no âmbito do Sistema UAB/UNIVASF, regida pelo Edital 32/2020/UAB/SEAD/Univasf, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADRIANA MORENO COSTA SILVA	1432716	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	1316660	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
AFONSO HENRIQUE NOVAES MENEZES	1467430	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

II – Convalidar os atos praticados pelos membros da Comissão a contar de 19.10.2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 546 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 03/2020-PPGEF, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo de Seleção Discente 2021.1 do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF, tendo em vista o Edital de Seleção nº 01/2020, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1822707	JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	REPRESENTANTE DOCENTE
2274219	JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	REPRESENTANTE DOCENTE
3062628	CHRISTIANE GARCIA MACEDO	REPRESENTANTE DOCENTE
***	ARIEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA II	REPRESENTANTE DISCENTE

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 547 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.020845/2020-46 e tendo em vista o Despacho nº 442/2020 - PROGEPE-DNSP, resolve:

I - DECLARAR vago o cargo de Analista de Tecnologia da Informação ocupado por STEFANO WALKER PEREIRA PONTES, matrícula SIAPE nº 1918462, a contar de 22 de outubro de 2020, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

II - Considerando que o servidor não adquiriu estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma lei.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 548 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 1437/2020-PRPPGI, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 407, de 14 de agosto de 2020, que trata da composição da Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, para constar:

I – EXCLUIR os nomes dos servidores abaixo relacionados como membros da Câmara.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA CÂMARA	CURSO/PROGRAMA SETOR/CATEGORIA
2274219	JOSE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	TITULAR	Mestrado Acadêmico em Educação Física
1209807	JORGE LUIZ DE BRITO GOMES	SUPLENTE	

II – INCLUIR os nomes dos servidores abaixo relacionados como membros da Câmara de Pós-Graduação desta universidade.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO NA CÂMARA	CURSO/PROGRAMA SETOR/CATEGORIA
2310205	MARIANA FERREIRA DE SOUZA	TITULAR	Mestrado Acadêmico em Educação Física
3062628	CHRISTIANE GARCIA MACEDO	SUPLENTE	

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 549 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 65/2020 - PROEN, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 425, de 25 de agosto de 2020, que trata da composição da Comissão do Protocolo Institucional de Biossegurança/UNIVASF, para constar:

I – INCLUIR os nomes dos representantes abaixo relacionados como membros da Comissão.

MEMBRO	CARGO/FUNÇÃO	CAMPUS/REPRESENTAÇÃO
WELLEN ZANE NUNES ANDRADE	DISCENTE	CAMPUS PAULO AFONSO
CRISTIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	DISCENTE	CAMPUS PAULO AFONSO
FERNANDO VITOR ALVES CAMPOS	DISCENTE	CÂMARA DE ENSINO
POLYANE DE SA SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO	ÁREA: BIOLOGIA

EDNA SANTIAGO BENTA	DOCENTE	CAMPUS JUAZEIRO
VITOR SÁVIO DE SOUZA REIS	DISCENTE	CAMPUS PETROLINA

II – CONVALIDAR os atos praticados pelos membros da Comissão a contar de 15.10.2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 550 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 143/2020 - PROGEST, resolve:

I - DESIGNAR os servidores LUIZ MARIANO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1473980, e HENRIQUE MARCOS BATISTA DA GAMA, matrícula SIAPE nº 53404, como responsável e substituto, respectivamente, pela indicação de restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação nos sistemas oficiais governo.

II – Revogar as disposições em contrário.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 551 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.023000/2019-79 e tendo em vista a Decisão nº 87/2020 - CONUNI, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE AMERICO DE SOUSA MOURA, CPF 327.284.683-20, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1646071, para exercer a função de Vice-Coordenador do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Ensino de Física, com mandato de 23.10.2020 a 31.10.2021.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 552 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.020821/2020-97 e tendo em vista a Decisão nº 88/2020 – CONUNI, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para representarem o corpo técnico-administrativo no Conselho Universitário desta universidade, com mandato de até 02 (dois) anos, a partir de 01/12/2020, considerando o que dispõe o art. 6º, § 3º e art. 7º, § 1º do Regimento Geral da UNIVASF.

TITULAR		SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXAO	268643	CASSANDRA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	1795400
ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM	1656283	MARIA DE FATIMA PAIXAO FEITOSA	1664612
LORENA CARVALHO DE MORAIS SANDES	2137170	MARISTELA ROSANA RIBEIRO DE MORAES MAZZOTTI	2136211
JADER BARROZO DE CARVALHO	1655541	ANA PAULA LOPES DA SILVA	2020239

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 553 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 98/2020-PROEX, resolve:

DESIGNAR o servidor RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR, CPF 698.002.944-49, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1467740, como Coordenador do Núcleo de Agroecologia e Produção Orgânica Ensaio para a Vida no Espaço Plural.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore***PORTARIA Nº 554 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.019788/2020-52 e tendo em vista o Despacho nº 1204/2020 - PROGEPE-DNSP, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Gestora Permanente de Concurso Docente - CGPCD, com mandato de 02 (dois) anos, em atenção ao § 2º do Art. 18 da Resolução nº 08/2016, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO	COLEGIADO
1474053	MAURO ALEXANDRE FARIAS FONTES	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CARQUEOL/SRN
1696278	FERNANDO CRUVINEL DAMASCENO	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CLIQ/SRN
1627074	ADRIANO VICTOR LOPES DA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CEAGRO/CCA
2051555	ALFREDO JOSE MUNIZ DE ANDRADE	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CMED/PNZ
1805036	NATALIA MICHELI TAVARES DO NASCIMENTO SILVA MENDES	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CGEO/SBF
1720121	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CSOCIAIS/JUA

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

RETIFICAÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Na Portaria nº 530, de 09 de outubro de 2020, que suspende, a pedido, o afastamento do servidor CRISTIANO DA SILVA DOS ANJOS, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2407524, para cursar Doutorado em Educação Matemática, onde se lê: "...por 105 (cento e cinco) dias..."; Leia-se: "...por 113 (cento e treze) dias...".

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

Portarias da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 542 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista a Solicitação nº 743/2020 - GR-CBIO, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1666791	FRANCISCO PEIXOTO DE LUNA	2020	01 a 09/10/2020	10/12 a 18/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 543 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 140/2020 - PROGEST, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, a servidora SILVIA LETICIA DE FRANCA SOUZA, Diretora do Departamento de Compras e Licitações, matrícula SIAPE nº 1538762, para responder cumulativamente pela Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento, no período de 01 a 02/10/2020, em virtude de afastamento do titular e do substituto eventual do cargo, código CD-02.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 544 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 001/2020/SA/PROGEPE, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, a servidora JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1680320, para responder pela função de Chefe da Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais da titular, código FG-01.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 545 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 82/2020 - CMED, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1153533	LÉTICIA SILVA MARTEIS	2020	14/09 a 04/10/2020	22/02 a 14/03/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 546 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.014007/2020-33, e tendo em vista o Despacho nº 1061/2020 - PROGEPE - DNSP, resolve:

AUTORIZAR a remoção do servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 36, inciso I da Lei nº 8.112/90, e no art. 2º, inciso I, da Resolução nº 02/2018 - CONUNI/UNIVASF, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Unidade de Origem	Unidade de Destino
CARLOS ANTONIO TAVARES CORDEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1035102	Diretoria de Bolsas e Auxílios da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Campus Petrolina	Restaurante Universitário – Campus Juazeiro

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 547 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 002/2020/SA/PROGEPE, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, a servidora KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE, Diretora de Fotografia, matrícula SIAPE nº 3654462, para responder pela função de Chefe da Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no período de 13 a 28.10.2020, em virtude de férias da titular, código FG-01.

II – Tornar sem efeito a Portaria/PROGEPE nº 544, de 01 de outubro de 2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 548 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 122/2020/GR, resolve:

LOTAR a servidora VALDIRA DIAS DE ARAUJO, Administradora, matrícula SIAPE nº 275608, na Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS/UNIVASF.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 549 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 29/2020 – DD/CCD/DDP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
2137431	ALLYNY PAULINA RODRIGUES DA SILVA	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
2298032	CARLOS HENRIQUE ARAUJO DIAS	04/04/2016	D	3	4	04/10/2020
1349389	DENISE RODRIGUES CAMANDAROBA	06/10/2014	D	4	5	06/10/2020
1651021	DJANE DA SILVA TEIXEIRA	04/09/2008	E	8	9	04/09/2020
1656319	FABIOLA MOURA REIS SANTOS	22/09/2008	E	8	9	22/09/2020
1754549	GEAZI ROSA OLIVEIRA TEOTONIO	05/02/2010	D	7	8	05/08/2020
1281845	HUGO LEONARDO COELHO RIBEIRO	05/04/2016	D	3	4	05/10/2020
1656329	ILLYANE ALENCAR CARVALHO SANTOS	24/09/2008	E	8	9	24/09/2020
1656283	ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM	24/09/2008	E	8	9	24/09/2020
2018599	JOSENICE BARBOSA GONÇALVES	15/04/2013	E	5	6	15/10/2020
1111605	LEILA PATRICIA CAMILO ARAUJO	20/02/1995	C	15	16	20/08/2020
2136142	LUCILIA MENDES ROCHA	07/07/2014	E	4	5	07/07/2020
1544187	MARIA OLIVIA BELFORT BATISTA	25/07/2006	E	9	10	18/05/2020
1752320	MARIO ALEXANDRE DE MACEDO E SILVA	27/01/2010	D	7	8	27/07/2020
2019849	MELINA DE CARVALHO PEREIRA	15/04/2013	E	5	6	15/10/2020
2456220	MICHEL DE MENEZES ANDRADE	10/09/2008	E	8	9	10/09/2020
1037157	NATALIA MELO DA SILVA	10/09/2014	D	4	5	10/09/2020
2493079	PAULO OLIVEIRA SILVA	28/09/2011	E	6	7	28/09/2020
2156985	POLLYANNA PASSOS MARTINS CRUZ GONCALVES	08/09/2014	E	4	5	08/09/2020
1813875	RAONI GONÇALVES MACIEL	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
1881736	RAYANE MICHAELE AMORIM MACIANO	10/08/2011	D	6	7	10/08/2020
2018594	RICARDO LUIZ ALVES DA SILVA	15/04/2013	D	5	6	15/10/2020
1479796	ROBERTO CESAR FERREIRA DA SILVA	09/10/2008	D	8	9	09/10/2020
1752284	SCHEILA ANTUNES AMORIM	27/01/2010	D	7	8	27/07/2020
1885854	SINIVALDO PAIXAO RIBEIRO DE SOUSA	23/08/2011	D	6	7	23/08/2020
1773863	THIAGO AURÉLIO ALEIXO OLIVEIRA	05/04/2010	D	7	8	05/10/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 550 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.017481/2020-17, e tendo em vista o Despacho nº 1112/2020 - DDP-DP, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2281314	CLAUDIO ALBERTO DE SA QUIRINO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	D	4	01.10.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 551 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.018154/2020-82, e tendo em vista o Despacho nº 1113/2020 - DDP-DP, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2298032	CARLOS HENRIQUE ARAUJO DIAS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	3	D	4	04.10.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 552 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.025203/2019-08, resolve:

LOTAR o servidor ELSON CARVALHO PINHEIRO SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537901, na Diretoria de Bolsas e Auxílios da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 553 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista a Solicitação nº 778/2020 - GR-ARTI, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1618659	ANTONIO SABINO DA SILVA FILHO	2020	13/10 a 26/10/2020	04/01 a 17/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 554 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.018543/2020-16, e tendo em vista o Despacho nº 1121/2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
3162220	CHARLES DUARTE DA SILVA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ADMINISTRATIVO	30%	29/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 555 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.018161/2020-84, e tendo em vista o Despacho nº 1123/2020 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1673189	DEUZILENE BRAGA SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ADMINISTRATIVO	52%	23/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 556 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 124/2020/GR, resolve:

LOTAR o servidor RAONI GONCALVES MACIEL, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1813875, no Departamento de Normas e Seleção de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Na Portaria/SGP nº 226 de 11 de março de 2020, que concede Progressão Por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, onde se lê:

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	De	Para	Vigência
1951933	ALOYSIO SIQUEIRA DOS SANTOS FILHO	21/06/2012	D	05	06	20/12/2019
1959030	ANETE FERRAZ GUZZI	03/08/2012	D	05	06	01/02/2020

Leia-se:

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	De	Para	Vigência
-------	------	----------	------------------------	----	------	----------

1951933	ALOYSIO SIQUEIRA DOS SANTOS FILHO	21/06/2012	D	05	06	21/12/2019
1959030	ANETE FERRAZ GUZZI	03/08/2012	D	05	06	03/02/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 557 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
2040842	RODRIGO FELICIANO DO CARMO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	MÉDIO	Colegiado de Ciências Farmacêuticas/Campus Petrolina-PE, desempenhando atividades Laboratório de Imunologia (PNZ) e no Laboratório de Diagnóstico Molecular de COVID-19	Laudo Técnico nº 26230-000.207/2020 de 29/09/2020	29/09/2020	23402.002756/2013-99

III – REVOGAR as disposições em contrário.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 558 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 26/ 2020 - PROGEPE-DAP, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1544026	ANA CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA SANTANA	2020	26.10 a 04.11.2020	18 a 27.02.2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 559 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 65/2020 - CEFIS, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1715041	RODRIGO GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	2019	14/10 a 04/11/2020	30/12/2020 a 20/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 560 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 4/2020 - ASS-PRPPGI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1767229	AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA	2020	13 a 17/10/2020	07 a 11/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 561 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final de Avaliação de Estágio Probatório, declarando aprovados os servidores Técnico-administrativos abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE	Nº DO PROCESSO
MIGUEL LINO SPINELLI RABELO NETO	1402871	ADMINISTRADOR	30/06/2020	23402.019003/2020-41
LAYSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES	1821498	ARQUITETO E URBANISTA	05/02/2021	23402.019001/2020-52

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 562 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 116/2020 - GR, resolve:

ATUALIZAR a lotação e localização do servidor LUCIDIO LOPES DE ALENCAR, Bibliotecário – Documentalista, matrícula SIAPE nº 1710260, para a nova UORG da Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas da Univasf – DSIBI.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 563 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 98/2020-PROEX, resolve:

LOTAR o servidor HINALTON HENRIQUE RAMOS DE ARAUJO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537874, na Coordenação de Estágio da Pró-Reitoria de Extensão.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 564 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e

competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 61/2020 - CMVET, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1316137	KEILA MOREIRA BATISTA	2020	26/10 a 19/11/2020	05/07/2021 a 29/07/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 565 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 066/2020-CENF, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1299899	ANGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO	2020	20/10 a 28/10/2020	09/12 a 17/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 566 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 48/2020 - CARQUEOL, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2114980	LEANDRO ELIAS CANAAN MAGESTE	2020	13/10 a 10/11/2020	28/12/2020 a 25/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 567 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 126/2020/GR, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor PAULO ROBERTO RAMOS, Assessor da Pró-Reitoria de Extensão, matrícula SIAPE nº 1467734, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Extensão, no período de 13 a 19.10.2020, em virtude de licença do titular, código CD-02.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 568 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020, considerando o constante dos processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão/promoção funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
DRAULIO COSTA DA SILVA	1674449	Adjunto, 4	Associado, 1	31/10/2020	23402.018839/2020-29
MARINA FERRAZ CORDEIRO	3054808	Adjunto A, 1	Adjunto A, 2	15/10/2020	23402.018691/2020-22
BRAULIRO GONCALVES LEAL	1672757	Associado, 2	Associado, 3	03/11/2020	23402.018594/2020-30
DIOGO VILAR DA FONSECA	2260138	Adjunto, 1	Adjunto, 2	05/11/2020	23402.017070/2020-21
DAVID FERNANDO DE MORAIS NERI	1804683	Associado, 1	Associado, 2	05/10/2020	23402.016725/2020-44
RITA DE CASSIA RODRIGUES GONCALVES	1510590	Associado, 3	Associado, 4	20/10/2020	23402.016102/2020-71
EDILSON BESERRA DE ALENCAR FILHO	1670171	Adjunto, 4	Associado, 1	22/01/2021	23402.016027/2020-49

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 569 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.020676/2020-44, e tendo em vista o Despacho nº 1173/2020 - DDP-DP, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1538088	JULIANA DE FATIMA GOIS CESAR	ENGENHEIRO-AREA	E	3	E	4	20.10.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Na Portaria/PROGEPE nº 502 de 08 de setembro de 2020, que autoriza a progressão/promoção funcional de servidores docentes, onde se lê:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
ELIEZER SANTURBANO GERVASIO	1467678	Associado, 3	Associado, 4	29/10/2020	23402.014021/2020-37

Leia-se:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
ELIEZER SANTURBANO GERVASIO	1467678	Associado, 3	Associado, 4	01/09/2020	23402.014021/2020-37

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 570 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 0158/2020/CMED/PAV, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1094234	SYDNEY CORREIA LEAO	2020	04/11 a 15/11/2020	25/12/2020 a 05/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 571 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o Parecer nº 198/2020 - CPPD, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional da servidora docente abaixo relacionada, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
VIRGINIA FARIAS PEREIRA DE ARAUJO	2253745	Adjunto, 1	Adjunto, 2	09/10/2020	23402.016656/2020-79

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 572 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percen- tual a ser concedi- do	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1467708	JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	20%	MÁXIMO	Colegiado de Ciências Farmacêuticas/Campus Petrolina-PE, desempenhado atividades na Central de Análise de Fármacos Medicamentos e Alimentos - CAFMA HPLC	Laudo Técnico nº 26230-000.172/2019 de 01/07/2019	18/09/2020	23402.000120/2007-64

III – REVOGAR as disposições em contrário.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 573 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 132/2020/GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1550232	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	2019	27/10/2020	19/11/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 574 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista a Solicitação nº 828/2020 - ASS-PROEN, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	2020	24/11 a 29/11/2020	05/04 a 10/04/2021

II - CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	2020	30/11 a 17/12/2020	11/04 a 28/04/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 575 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416 de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159 de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.020967/2020-32, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1852697	LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	2020	03/11 a 06/11/2020	04/01/2021 a 07/01/2021

II - CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1852697	LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	2020	09/11 a 13/11/2020	08/01 a 12/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 576 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a promoção funcional da servidora docente abaixo relacionada, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
ADRIANA MAYUMI YANO DE MELO	1464248	Associado, 4	Titular	18/09/2020	23402.014844/2020-62

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 577 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o processo devidamente instruído, resolve:

AUTORIZAR a promoção funcional do servidor docente abaixo relacionado, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
HELINANDO PEQUENO DE OLIVEIRA	1331672	Associado, 4	Titular	21/12/2020	23402.014061/2020-89

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 578 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1664593	ANDERSON DA COSTA ARMSTRONG	MÉDICO -AREA	10%	MÉDIO	Coordenação de Residências Médicas - COREME, desempenhado atividades no Hospital Universitário - HU (UNIVASF), no Hospital Pro-Matre Juazeiro- BA e na POLICLÍNICA - PNZ	Laudo Técnico nº 26230-000.208/2020 de 01/10/2020	01/10/2020	23402.002452/2014-11

III – REVOGAR as disposições em contrário.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 579 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, e competência delegada pela Portaria nº 416, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 159, de 19 de agosto de 2020, tendo em vista o Ofício nº 67/2020 - PROPLADI, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1982286	LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA	2020	05/11 a 13/11/2020	28/12/2020 a 05/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Na Portaria/PROGEPE nº 498 de 03 de setembro de 2020, que concede Progressão Por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, onde se lê:

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	29/02/2016	D	03	04	29/02/2020
2281314	CLAUDIO ALBERTO DE SA QUIRINO	29/02/2016	D	03	04	29/02/2020
2899081	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	29/02/2016	D	03	04	29/02/2020

Leia-se:

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	29/02/2016	D	03	04	29/08/2020
2281314	CLAUDIO ALBERTO DE SA QUIRINO	29/02/2016	D	03	04	29/08/2020
2899081	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	29/02/2016	D	03	04	29/08/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Decisões CONUNI

DECISÃO Nº 75/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, CAMPUS SERRA DA CAPIVARA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.016306/2020-11, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 66/2020, DE 04/09/2020, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” O NOME DO SENHOR **ERIC NASCIMENTO DE OLIVEIRA** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 76/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 – CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015862/2020-61, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 67/2020, DE 04/09/2020, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” O NOME DA SENHORA **ÉRICA ANDREZA DA SILVA BORGES** PARA ATUAR COMO PROFESSORA VOLUNTÁRIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 77/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 – CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015748/2020-31, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 68/2020, DE 04/09/2020, QUE APROVOU AD REFERENDUM” O NOME DO SENHOR **VINÍCIUS DOS SANTOS AMORIM** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 78/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, CAMPUS SENHOR DO BONFIM, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.017004/2020-51, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 74/2020, DE 25/09/2020, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” O NOME DO SENHOR **GETRO BARBOSA DOS REIS** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA

PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.
VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 79/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE MEDICINA VETERINÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 – CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.004315/2020-51, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 69/2020, DE 04/09/2020, QUE APROVOU “AD REFERENDUM” O NOME DO SENHOR **WASLEY CARLOS GONCALVES DE MATOS** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 80/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.014417/2020-84, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR AS DECISÕES Nº 71/2020, DE 18/09/2020, Nº 72/2020, DE 22/09/2020 E Nº 73/2020, DE 25/09/2020, QUE APROVARAM “AD REFERENDUM” AS ALTERAÇÕES DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 14/2020 – CONUNI, DE 13/08/2020, REFERENTE AO PERÍODO LETIVO SUPLEMENTAR 2020.3.

PETROLINA-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 81/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, com base no que dispõe o art. 12, “IV” e o § 1º do mesmo artigo do Estatuto da Univasf e, ainda, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.018275/2020-24, por maioria, **decide** homologar o nome dos servidores **Virgínia de Oliveira Alves Passos** e **Edmilson Santos dos Santos** como representantes docentes, titular e suplente, respectivamente, neste conselho, com mandato de dois anos, a contar desta data, permitida uma única recondução.

PETROLINA-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 82/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR O NOME DAS DOCENTES **Mariana Ferreira de Souza** E **Christiane Garcia Macedo** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADORA E VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM educação física, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DESTA DATA.

PETROLINA-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 83/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.019352/2020-63, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA FADE-UFPE PARA ATUAR COMO FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVASF, PARA ENTRAR EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE EXPIRAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA MEC/MCTIC Nº 108, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, PUBLICADA NA SEÇÃO 1, PÁGINA 34 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 03/12/2019.

PETROLINA-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 84/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, POR MAIORIA, **DECIDE** **APROVAR** QUE SEJA ENCAMINHADA PELA REITORIA NOVA RESPOSTA ÀS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - NOTÍCIA DE FATO Nº 1.26.001.000223/2020-57, COM BASE NO TEXTO APRESENTADO NA REFERIDA SESSÃO, ASSIM COMO EM SEUS ANEXOS.

PETROLINA-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 85/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO DE ENGENHARIA CIVIL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 – CONUNI, DE 28/11/2014, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.011109/2020-05, POR MAIORIA, **DECIDE** APROVAR O NOME DO SENHOR **FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 86/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ESTATUTO DA UNIVASF EM SEU ART. 12, IV E § 2º, EM COMPLEMENTO À DECISÃO Nº 58/2020 – CONUNI, DE 28/08/20, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015272/2020-39, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR OS NOMES DOS ACADÊMICOS ABAIXO RELACIONADOS PARA REPRESENTAREM O CORPO DISCENTE DA UNIVASF NESTE CONSELHO, COM MANDATO DE ATÉ 01 ANO, A CONTAR DO DIA 24/10/2020:

NOME	CURSO	CONDIÇÃO
MAYARA MARQUES DE SANTANA	MEDICINA (PAULO AFONSO)	TITULAR
GABRIELA SANDES MACHADO	MEDICINA (PAULO AFONSO)	SUPLENTE
MATEUS ALENCAR FERREIRA	ENFERMAGEM	TITULAR

PETROLINA-PE, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 87/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR O NOME DO DOCENTE **JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA MOURA** PARA EXERCER O CARGO DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DESTA DATA.

PETROLINA-PE, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 88/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ART. 6º, § 3º, E ART. 7º, § 1º DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.020821/2020-97, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR OS NOMES DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA REPRESENTAREM O CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIVASF NESTE CONSELHO, COM MANDATO DE ATÉ 02 ANOS, A CONTAR DO DIA 01/12/2020:

TITULAR	SUPLENTE
MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO	CASSANDRA MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES
ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM	MARIA DE FATIMA PAIXÃO FEITOSA
LORENA CARVALHO DE MORAIS SANDES	MARISTELA ROSANA RIBEIRO DE MORAES MAZZOTTI
JÁDER BARROZO DE CARVALHO	ANA PAULA LOPES DA SILVA

PETROLINA-PE, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 89/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.015164/2019-22, POR MAIORIA, **DECIDE** PELO **INDEFERIMENTO** DO RECURSO IMPETRADO PELO SENHOR ANDRE LUIZ PETROLINI QUANTO A SUA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EX OFFICIO.

PETROLINA-PE, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

VADNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
PRESIDENTE

Resoluções CONUNI

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

Atualiza as normas para cadastro de projetos de pesquisa e criação de grupos de pesquisas na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), revoga a Resolução nº 12/2013-Conuni e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2020 - Conuni, que estabelece o Regimento Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf);

CONSIDERANDO as orientações disponíveis na página online do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (Lattes/CNPq);

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.002148/2020-11; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar e atualizar as normas para cadastro de projetos de pesquisa e criação de grupos de pesquisas na Universidade Federal do Vale do São Francisco.

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 2º Esta normatização foi elaborada visando padronizar os procedimentos para registro e acompanhamento dos grupos de pesquisa e projetos de pesquisa dos professores/pesquisadores nesta Instituição.

**CAPÍTULO II
DOS GRUPOS DE PESQUISAS**

Art. 3º O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) define Grupo de Pesquisa (GP) como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico, no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa e cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos.

**SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA**

Art. 4º As propostas de criação de Grupo de Pesquisa (GP) poderão ser apresentadas à Diretoria de Pesquisa (DP) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação (PRPPGI), a qualquer tempo, por pesquisadores com vínculo empregatício na Univasf, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, por meio do preenchimento do formulário de proposta de criação de grupos de pesquisa, disponível na página da PRPPGI (Anexo I).

Art. 5º O professor/pesquisador da Univasf deve requerer junto à DP seu credenciamento como líder. É necessário que o líder tenha currículo atualizado na Plataforma Lattes no CNPq.

Art. 6º A análise do pedido de certificação do GP e a emissão de parecer sobre a proposta de criação de GP será efetuada pela Câmara de Pesquisa, levando em consideração as recomendações do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (Lattes/CNPq), tendo como base os seguintes aspectos:

I. a relevância e a contribuição do GP e suas atividades para a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico, humano, cultural e socioeconômico;

II. as demandas/necessidades científicas, tecnológicas e sociais, que emergem da região de abrangência da Univasf ou do âmbito nacional;

III. a articulação do GP com o projeto pedagógico de um ou mais cursos de graduação e/ou com os cursos e programas de pós-graduação da Univasf;

IV. a estruturação da proposta do GP, a articulação entre as linhas de pesquisa e a clareza dos temas/objetos de estudo em cada uma delas;

V. a titulação e liderança científica, tecnológica ou sociocultural do líder do grupo de pesquisa;

VI. a experiência dos pesquisadores acumulada ao longo de sua formação e vivência profissional, registrada no currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPq;

VII. a relevância e o mérito científico do GP;

VIII. a pertinência do GP para a consolidação da pesquisa e da pós-graduação na Univasf.

§ 1º Para Grupos em formação que se enquadrarem nos casos de Grupos atípicos, conforme as determinações do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (Lattes/CNPq), será necessária apresentação de justificativa pelo líder do grupo à DP, que a encaminhará para avaliação pela Câmara de Pesquisa da Univasf.

§ 2º São considerados GP atípicos:

- a) Grupos unitários (formados por apenas 1 pesquisador);
- b) Grupos sem estudantes;
- c) Grupos sem técnicos;
- d) Grupos com mais de 10 pesquisadores;
- e) Grupos com mais de 10 linhas de pesquisa;
- f) Grupos onde o líder não é doutor;
- g) Grupos sem doutores no conjunto de pesquisadores;
- h) Grupos que contenham pesquisadores que participam de 4 ou mais grupos;
- i) Grupos que contenham estudantes que participam de 2 ou mais grupos de pesquisa;
- j) Grupos similares em composição e proposição.

§ 3º Sendo a atipicidade justificada pelo líder do Grupo e aprovada pela Câmara de Pesquisa, o grupo poderá continuar atípico sem que isso lhe traga qualquer prejuízo.

§ 4º A Câmara de Pesquisa emitirá o parecer final sobre a certificação do GP no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação, com a documentação prevista para registro.

Art. 7º Cabe à DP exercer a gerência institucional de pesquisa junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, com as seguintes atribuições:

- I. indeferir solicitações que não atenderem aos requisitos estabelecidos no art. 6º considerando as deliberações da Câmara de Pesquisa;
- II. recomendar os eventuais ajustes necessários a fomentar a visibilidade do grupo de pesquisa, ou para reduzir o enquadramento de casos atípicos;
- III. cadastrar os líderes dos grupos no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- IV. Incluir ou excluir a certificação dos Grupos de Pesquisa junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq considerando as deliberações da Câmara de Pesquisa;
- V. criar e implementar políticas de apoio ao desenvolvimento dos Grupos de Pesquisa;
- VI. organizar a avaliação do desempenho dos Grupos de Pesquisa junto com a Câmara de Pesquisa;
- VII. apoiar a organização de eventos institucionais visando à divulgação e socialização dos resultados das atividades dos Grupos de Pesquisa.

Art. 8º São atribuições do líder do GP:

- I. propor a formação do grupo por meio do formulário de proposta de criação de GP e submeter à DP;
- II. após deferimento Institucional para o cadastro do GP, preencher os dados cadastrais do GP no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. coordenar a elaboração do planejamento e gerir a pesquisa no âmbito do GP;
- IV. organizar e presidir reuniões periódicas com os membros do GP;
- V. acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e demais atividades promovidas pelo GP;
- VI. atualizar o GP junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq no mínimo a cada 12 meses;

- VII. de acordo com a atuação, incluir e excluir pesquisadores e outros membros do GP;
- VIII. comunicar à DP a ocorrência da mudança de líder realizada no Grupo de Pesquisa;
- IX. Solicitar cancelamento de vínculo institucional do GP;
- X. representar o GP junto aos órgãos da UNIVASF e participar de reuniões convocadas pela Instituição;
- XI. propor parcerias ou convênios de interesse do grupo de pesquisa;
- XII. promover a socialização da produção científica, tecnológica, artística ou cultural do GP;
- XIII. estimular e acompanhar a produção científica estabelecida pelo GP, considerando as exigências da área de conhecimento a que o grupo se vincula;
- XIV. apresentar informações das atividades do GP, quando for solicitado pela PRPPGI.

Art. 9º São atribuições dos membros do GP:

- I. contribuir com a produção científica, tecnológica e/ou artística do GP;
- II. participar proativamente das reuniões organizadas pelo líder e/ou pela Instituição;
- III. participar de eventos técnico-científicos de interesse do GP;
- IV. publicar os resultados de sua produção científica, tecnológica, artística e cultural nos meios reconhecidos nas respectivas áreas de conhecimento;
- V. atender às exigências de produção científica estabelecidas pelo GP e por esta resolução.

SEÇÃO II DO ACOMPANHAMENTO DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 10. O acompanhamento institucional tem por objetivo fortalecer os grupos, visando aumentar sua capacidade de captação de recursos em agências de fomento e seu reconhecimento pela comunidade acadêmica regional, nacional e internacional.

Art. 11. A cada 5 (cinco) anos, a DP/PRPPGI promoverá um evento para que os grupos de pesquisa apresentem as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.

Art. 12. O líder deverá atualizar as informações do GP pelo menos a cada 12 meses. Caso isso não seja feito, o GP perderá o status de Certificado Pela Instituição e será apresentado com o status Não Atualizado.

§ 1º Na situação relatada no caput deste artigo, o status de Certificado Pela Instituição automaticamente será retornado ao GP quando o seu líder fizer uma atualização e enviá-la ao CNPq.

§ 2º Sempre que atualizações das informações do GP forem realizadas, no seu perfil na página do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, o seu líder deverá enviar os dados atualizados para publicação, caso contrário, o status do GP será apresentado como “Em Preenchimento”.

§ 3º Depois de 12 meses com status de “Grupo Não Atualizado” ou “Em Preenchimento”, o grupo poderá ser excluído da base de dados pelo CNPq, não podendo mais ser recuperado, nem seu espelho visualizado no site do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

CAPÍTULO III DOS PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO OU INOVAÇÃO

Art. 13. Projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica são investigações com início e final definidos, fundamentadas em objetivos específicos, visando à obtenção do conhecimento, da tecnologia e da inovação nas diferentes áreas e dimensões.

Art. 14. Todo Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico ou Inovação desenvolvido por servidor da Univasf, na condição de responsável pela pesquisa, deve ser institucionalizado nos termos desta Resolução e da Política Institucional de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia, Inovação e Incentivos à Pesquisa Científica e Tecnológica (Resolução nº 11/2018 – Conuni).

SEÇÃO I
DO CADASTRO DOS PROJETOS DE FLUXO CONTÍNUO

Art. 15. Só será cadastrado projeto que esteja devidamente vinculado às atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação realizadas na instituição.

Art. 16. O cadastro de projetos destina-se a todas as modalidades de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, nas seguintes situações:

I. projetos individuais ou integrados, propostos por um ou mais pesquisadores da Univasf, não cadastrados em editais institucionais de pesquisa;

II. projetos de pesquisadores da Univasf cadastrados em editais externos de agências de fomento nacionais ou estrangeiras e/ou no âmbito de acordos de cooperação.

Art. 17. O cadastro dos projetos poderá ser realizado, a qualquer tempo, por meio de cadastro de projetos em Fluxo contínuo na página eletrônica da DP/PRPPGI, conforme estabelecido nesta resolução.

Parágrafo único. Caberá à DP organizar todas as informações referentes à pesquisa institucional da Univasf, por meio de um sistema de registro atualizado e de domínio público.

Art. 18. Os projetos submetidos pelo professor/pesquisador para cadastro na DP, constando com os documentos exigidos na página eletrônica da DP/PRPPGI, serão avaliados pela Câmara de Pesquisa da Univasf considerando o mérito científico, tecnológico e/ou sociocultural; a relevância e viabilidade técnico-científica do referido projeto.

Parágrafo único. Projetos acompanhados de documentação comprobatória de sua aprovação e financiamento por agência oficial de fomento e por ações internas (editais regulares) de apoio à pesquisa e pós-graduação serão dispensados da avaliação para o cadastro.

Art. 19. Os projetos deverão conter conteúdos próprios descritivos e relevantes da pesquisa, encaminhados na solicitação de registro em formulário próprio disponível na página eletrônica da DP/PRPPGI (Anexo II).

§ 1º O período de execução dos projetos submetidos será de no mínimo 12 (doze) meses, resguardando-se a vigência do projeto institucionalizado de acordo com os termos de edital específico de vínculo e/ou em conformidade com o estabelecido em convênios assinados.

§ 2º Prorrogações nos projetos de pesquisa devem ser solicitadas à Câmara de Pesquisa, contendo justificativa apresentada pelo coordenador do projeto, com antecedência mínima de 90 dias.

§ 3º Pedidos de cadastro de projetos em fluxo contínuo com período de vigência inferior a 12 meses serão analisados pela Câmara de Pesquisa.

Art. 20. O projeto, para a sua execução, não deverá depender de recursos financeiros da Univasf, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador a captação e disponibilização de recursos necessários à viabilização do projeto;

Art. 21. É de responsabilidade do proponente, caso se aplique ao projeto, obter a aprovação do Comitê de Ética para pesquisas com seres humanos e/ou à experimentação animal. No caso de projetos na área ambiental, o proponente deverá apresentar parecer ou comprovação de submissão ao órgão competente. Para os projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e exploração econômica de produto acabado e de material reprodutivo oriundos do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, desenvolvidos por servidores da Univasf, os mesmos deverão estar cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen).

§ 1º Se houver necessidade de sigilo, informar:

- a) Especificação das informações cujo sigilo pretenda resguardar;
- b) Justificativa da necessidade do sigilo, incluindo o fundamento legal da pretensão;
- c) Se a proteção do sigilo ora solicitada prejudica interesses particulares ou coletivos constitucionalmente garantidos.

§ 2º A Câmara de Pesquisa emitirá o parecer final sobre a proposta no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação, com a documentação prevista para registro.

Art. 22. Os Profissionais vinculados à Univasf ou de outras instituições, poderão ser incluídos na equipe executora do projeto

como pesquisadores colaboradores, desde que participem das atividades do projeto.

Art. 23. Considerar-se-á discentes voluntários aqueles regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação da Univasf ou de outras instituições, que poderão ser incluídos na equipe executora do projeto, desde que participem ativamente de sua execução.

§ 1º A atuação do discente voluntário não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 2º A inserção de discente voluntário no projeto dar-se-á por meio de solicitação apresentada à DP pelo coordenador do projeto, via e-mail mediante os seguintes quesitos:

- I. cadastro do discente, disponível na página da DP/PRPPGI;
- II. descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo discente voluntário, e período de vigência.

§ 3º Caberá à DP receber solicitações de inclusão de discentes voluntários feitas pelo coordenador do projeto, que deverão ser realizadas no prazo de até três meses antes do término do projeto.

§ 4º O período de vigência das atividades de pesquisa dos discentes voluntários será nos termos previstos em cada solicitação, respeitando-se a vigência do projeto.

§ 5º A carga horária semanal do discente voluntário será definida por meio de acordo entre ele e o coordenador do projeto, que, por sua vez, deverá considerar, para o estabelecimento da carga horária semanal máxima, outras possíveis atividades acadêmicas desenvolvidas pelo discente, como participação em atividades acadêmicas e projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

§ 6º A DP realizará consulta junto aos registros institucionais da Univasf para averiguar se a carga horária estabelecida pelo coordenador do projeto para o discente voluntário é compatível com outras possíveis atividades acadêmicas e institucionais desenvolvidas por ele.

§ 7º O discente voluntário fará jus à certificação das horas dedicadas ao desenvolvimento do projeto, mediante entrega de relatório final e solicitação da emissão de certificados junto à DP, no prazo máximo de um ano após a finalização do projeto.

Art. 24. A certificação de participação dos colaboradores (pesquisadores ou discentes voluntários) referentes às atividades vinculadas aos projetos cadastrados é atribuição da DP.

§ 1º No caso da solicitação por discentes voluntários, é facultada à DP verificar a carga horária de certificação requerida, mediante a análise do cumprimento integral ou parcial das atividades propostas registradas no relatório final.

§ 2º Para os pesquisadores colaboradores, será emitida declaração de vínculo de acordo com a modalidade, sem especificação de carga horária.

SEÇÃO II DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE FLUXO CONTÍNUO

Art. 25. O acompanhamento e avaliação dos projetos serão realizados por meio do envio de relatório parcial e final pelo responsável da pesquisa no sistema eletrônico para envio de relatórios da DP.

§ 1º projetos com duração de até 12 meses deverão enviar apenas relatório final e projetos com duração igual ou superior a 24 meses deverão entregar relatórios parciais a cada 12 meses e relatório final ao seu término.

§ 2º Fica facultada à DP/PRPPGI e à Câmara de Pesquisa, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, a realização de visitas para acompanhamento técnico in loco. A visita será comunicada aos responsáveis pelo projeto, com antecedência mínima de cinco dias úteis, admitido o uso de meios eletrônicos para a comunicação.

§ 3º A visita técnica não dispensará o responsável pelo projeto de manter atualizadas as informações relativas à execução da pesquisa no meio eletrônico de envio de relatórios da DP/PRPPGI.

§ 4º Sendo constatadas situações de irregularidade na execução dos projetos, tanto nas avaliações dos relatórios parciais, como nas visitas técnicas, será de responsabilidade da Câmara de Pesquisa solicitar os ajustes necessários ao responsável pelo projeto.

§ 5º O responsável pelo projeto terá até 30 (trinta) dias úteis após a notificação feita pela DP para enviar justificativa com as medidas realizadas para corrigir as eventuais irregularidades, que serão consideradas pela Câmara de Pesquisa.

§ 6º Caso o responsável pelo projeto não envie os relatórios parciais nos prazos estabelecidos, não receba as visitas técnicas e/ou não justifique e/ou corrija eventuais irregularidades constatadas pela DP e Câmara de Pesquisa, o projeto de pesquisa terá o seu cadastro institucional cancelado, sem direito a certificação aos membros da pesquisa.

Art. 26. Qualquer alteração no cronograma, conteúdo, assim como da equipe executora deve ser comunicada imediatamente à DP pelo responsável do projeto.

Art. 27. Os responsáveis por projetos de pesquisa não financiados por órgãos de fomento deverão encaminhar, até 60 dias após o término do projeto, o relatório final da pesquisa, conforme modelo disponibilizado pela PRPPGI.

§ 1º Caso o relatório final não seja entregue após o prazo de 60 dias, não haverá a emissão de qualquer declaração para o proponente até a sua devida regularização.

§ 2º A inadimplência impede a participação do proponente em editais internos promovidas pela PRPPGI.

Art. 28. Declarações de participação em projetos de fluxo contínuo serão emitidas pela PRPPGI, somente aos projetos cadastrados e coordenados por professores/pesquisadores da Univasf na DP.

Art. 29. A suspensão temporária e o próprio cancelamento do projeto institucionalizado podem ser solicitados pelo proponente, mediante solicitação junto à DP, sendo esta acompanhada de relatório das atividades realizadas até a data do pedido e respectiva justificativa, cabendo à DP, emitir parecer e informar ao interessado a decisão final em um prazo de até 15 (quinze) úteis.

Parágrafo único. Respeitando-se a vigência do projeto ou pedido de cancelamento, não serão emitidas declarações de finalização do projeto aos integrantes da equipe de projetos que não tenham comprovação da execução parcial ou total das atividades previstas na proposta.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A Univasf se servirá da relação de projetos de fluxo contínuo cadastrados para os seus fins institucionais e para atender às demandas recorrentes de informações e relatórios solicitados pelos ministérios, controladorias e demais agências de fomento, respeitando-se o direito de sigilo e proteção de propriedade intelectual quando pertinente.

Art. 31. À Câmara de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente resolução.

Art. 32. Caberá recurso ao Conselho Universitário, das decisões tomadas pela Câmara de Pesquisa.

Art. 33. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Resolução nº 12/2013-Conuni, de 25/10/2013, e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2020.

**VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
NA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 18/2020

Altera em parte a Resolução nº 01/2015 – Conuni, que disciplina o relacionamento entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco e as Fundações de Apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.015234/2020-86; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o art. 5º-A na Resolução nº 01/2015 – Conuni, de 05/03/2015, com a seguinte redação:

Art. 5º-A. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação de prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem (NR).

Art. 2º Incluir o § 8º no art. 7º da Resolução nº 01/2015 – Conuni, de 05/03/2015, com a seguinte redação:

§ 8º Em caso de descumprimento, por parte da fundação de apoio, da obrigação descrita no § 7º, o coordenador do projeto deverá notificar a fundação de apoio para que, em prazo hábil a ser estabelecido no caso concreto, supra as omissões apontadas, de modo a cumprir integralmente o disposto no art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94.

Art. 3º Alterar a redação do § 3º do art. 8º da Resolução nº 01/2015 – Conuni, de 05/03/2015, para:

§ 3º Compete à coordenação do projeto e à Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento, respectivamente, a análise dos aspectos técnicos e de execução orçamentária e financeira, bem como a elaboração conjunta de relatório final acerca da prestação de contas do projeto, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da entrega da prestação de contas pela Fundação de Apoio (NR).

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
NA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 19/2020

Altera em parte as Resoluções nº 10/2013 e nº 14/2014 – Conuni, que institui a Comissão Permanente de Controle Disciplinar – CPCD, e estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Controle Disciplinar da Univasf, respectivamente.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.000803/2020-99; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do § 2º, art. 3º da Resolução nº 10/2013 – Conuni, de 25/10/2013, para:

§ 2º O coordenador-geral e o secretário-geral serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, mediante ato do reitor, podendo ser reconduzidos.

Art. 2º Alterar o preâmbulo da Resolução nº 14/2014 – Conuni, de 31/10/2014, para:

Estabelece o Regimento Interno da Comissão Permanente de Controle Disciplinar da Univasf.

Art. 3º Alterar a redação do § 2º, art. 7º da Resolução nº 14/2014 – Conuni, de 31/10/2014, para:

§ 2º O coordenador-geral e o secretário-geral serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, mediante ato do reitor, podendo ser reconduzidos.

Art. 4º Incluir o § 7º no art. 7º da Resolução nº 14/2014 – Conuni, de 31/10/2014, com a seguinte redação:

§ 7º Ao coordenador-geral e ao secretário-geral da CPCD poderá ser concedida Função Gratificada, sendo vedado a estes que passem a exercer função em nível de cargo de direção ou assessoramento/CD na Univasf concomitantemente ao cargo de coordenador-geral e/ou secretário-geral da CPCD, para evitar eventuais conflitos de interesses.

Art. 5º Revogar o Título X “Dos Recursos Perante o Conselho Superior da Univasf” da Resolução nº 14/2014 – Conuni, de 31/10/2014.

Art. 6º Incluir o novo art. 54-B na Resolução nº 14/2014 – Conuni, de 31/10/2014, com a seguinte redação:

Art. 54-B Das decisões proferidas pela autoridade julgadora, no exercício da sua competência subdelegada pela Portaria do MEC, caberá pedido de reconsideração do ato à autoridade julgadora em até 30 dias da ciência da decisão.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
NA PRESIDÊNCIA

Instruções Normativas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos para concessão dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade, Irradiação Ionizante e Gratificação por trabalhos com Raios-X ou Substâncias Radioativas, no âmbito da UNIVASF.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, tendo em vista o disposto nos artigos 68 a 70 da Lei nº 8.112/90, Orientação Normativa nº 4 de 14 de fevereiro de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Normas Regulamentadoras - (NR) nº 15 e nº 16 aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 3.214/1978 e considerando a necessidade de orientar os servidores em caso de Concessão dos Adicionais Ocupacionais, RESOLVE:

CAPITULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Uniformizar os critérios e procedimentos, no âmbito da UNIVASF, acerca da concessão dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade, Irradiação Ionizante e Gratificação por trabalhos com Raios-X ou Substâncias Radioativas.

CAPITULO II Das Definições

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se Adicional Ocupacional uma vantagem pecuniária concedida aos servidores que trabalham em operações ou local considerado insalubre, perigoso, bem como uma gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, enquanto perdurar a exposição ao risco à saúde. Os adicionais podem ser por:

I. Insalubridade: está relacionado à atividade ou operação insalubre, que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores aos agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

II. Periculosidade: é a condição de trabalho que expõe o servidor a atividades que possam pôr a sua vida em risco, atividades ou operações perigosas com explosivos, inflamáveis, substâncias radioativas, exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, energia elétrica e motocicleta.

III. Irradiação Ionizante: condição em que o servidor desempenha efetivamente suas atividades em áreas que possam resultar irradiações ionizantes (ondas eletromagnéticas ou partículas que se propagam com alta velocidade), de acordo com laudo técnico, emitido por comissão constituída especialmente para essa finalidade. Gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas: gratificação concedida ao servidor que opere direta e permanentemente com raios-x e substâncias radioativas, próximo às fontes de irradiação.

Art. 3º Com relação ao tempo de exposição, conforme Orientação Normativa Nº 4 de 14 de fevereiro de 2017, considera-se:

a) Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições

insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal.

- b) Exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal.
- c) Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

CAPITULO III

Dos Procedimentos para Solicitação e Concessão do Adicional Ocupacional

Art. 4º O servidor que se encontrar em áreas de risco, exposto a agentes classificados por esta Instrução Normativa deverá fazer a solicitação (inicial ou revisão/alteração) via SIPAC, preenchendo o formulário de requerimento do adicional de Insalubridade, Periculosidade, Irradiação Ionizante e Gratificação por trabalhos com Raios-X ou Substâncias Radioativas, de acordo com as atividades individuais realizadas no seu ambiente laboral.

Art. 5º Para acesso ao formulário para requerimento dos adicionais, o passo a passo é:

- a) Criar Documentos → Cadastrar Documentos → Tipo de documento: Digitar exatamente: REQUERIMENTO DE ADICIONAL OU GRATIFICACAO;
- b) Preencher os demais campos do Documento (Assunto: Adicional de insalubridade ou adicional de periculosidade/Natureza);
- c) No campo FORMA DO DOCUMENTO, escolher ESCREVER DOCUMENTO e em seguida clicar em CARREGAR MODELO. O modelo do documento (requerimento) será carregado e deverá ser preenchido pelo servidor requerente;
- d) Após o preenchimento deverá ser assinado pelo Servidor e pela Chefia Imediata (assinaturas digitais SIPAC). Em seguida encaminhar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

Parágrafo único. No formulário para Solicitação de Adicionais e Gratificação será imprescindível constar a anuência da chefia imediata, por meio da assinatura digital, via SIPAC.

Art. 6º Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas abrir o processo individual administrativo, anexar a Portaria de Localização do servidor ao processo e encaminhá-lo ao Setor de Vigilância em Saúde da Unidade Siass/Univasf para a avaliação técnica, conforme estabelecido no anexo 01: descrição do fluxo.

Art. 7º A concessão do adicional está condicionada ao resultado do Laudo Técnico, elaborado por servidor público da esfera, federal, estadual, distrital ou municipal, ocupante de cargo público com especialização em medicina do trabalho, ou de engenheiro ou de arquiteto com especialização em segurança do trabalho, e ao tempo de exposição (habitual ou permanente).

Parágrafo único. No caso do servidor estar submetido a condições insalubres ou perigosas em período de tempo que não configure exposição habitual, nos termos do caput do Art. 3º deste artigo, mas em período de tempo que configure o direito ao adicional, conforme os Anexos e Tabelas das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978, prevalecerá o direito ao recebimento do respectivo adicional.

Art. 8º Compete ao profissional responsável pela emissão do laudo técnico caracterizar e justificar a condição ensejadora do adicional de insalubridade, de periculosidade, da irradiação ionizante e da gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

Art. 9º O laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

Parágrafo Único: Nos casos de alteração do ambiente e dos processos de trabalho que enseje modificação dos riscos ambientais, a chefia imediata do servidor deverá comunicar à Unidade do SIASS/UNIVASF as mudanças ocorridas.

CAPITULO IV

Do Adicional de Insalubridade e Periculosidade

Art. 10 Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade:

I - as atividades em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;

II - as atividades consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;

III – as atividades que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem;

IV – as atividades em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente. Em se tratando desses casos, deverá ser feito um Laudo Individual por atividade no ambiente de trabalho, usando como parâmetro o Laudo Ambiental. - nos casos de alteração de localização de unidade organizacional por designação ou dispensa de função gratificada ou cargo de direção, ou ainda nos casos de remoção, uma vez que a concessão de adicional ocupacional é encerrada automaticamente pelo sistema, o servidor deverá proceder conforme orientado nos artigos 4º e 5º desta instrução.

V – o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros micro-organismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias;

VI – as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais;

VII – as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.

VIII - quando o servidor estiver em gozo de afastamento por licença para capacitação ou para a realização de curso de Pós-Graduação (mestrado ou doutorado), em período superior a 30 dias, será cessado o direito à percepção dos adicionais, nos termos do Art. 14, da ON SEGEP/MPOG nº 04/2017. O servidor ao retornar às atividades em condições insalubres deverá fazer nova solicitação do adicional, de acordo com as orientações contidas nos artigos 4º e 5º desta instrução.

IX - quando o servidor estiver afastado para participar de pós-graduação, mesmo que realize atividades em laboratórios e opere com substâncias tóxicas na condição de aluno (Art. 3º do Decreto nº 97.458/89 e Art. 14 da ON SEGEP/MPOG nº 04/2017). Quando do retorno às atividades insalubres na Univasf, o servidor deverá adotar os procedimentos conforme Art. 4º e 5º desta instrução.

CAPÍTULO V

Do Adicional de Irradiação Ionizante

Art. 11 O adicional de irradiação ionizante somente poderá ser concedido aos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos - IOE, que exerçam atividades em área controlada ou em área supervisionada.

Art. 12 A concessão do adicional de irradiação ionizante será feita de acordo com laudo técnico, emitido por comissão constituída especialmente para essa finalidade, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Art. 13 A comissão a que se refere o Art. 12 deverá contemplar em sua composição membro habilitado em engenharia de segurança do trabalho ou em medicina do trabalho, bem como, preferencialmente, profissionais que desenvolvam as funções de supervisor de radioproteção ou de responsável técnico pela proteção radiológica.

Art. 14 Todas as instalações que operam fontes emissoras de radiação ionizante devem ser credenciadas junto à CNEN e ao órgão de vigilância sanitária, conforme a legislação pertinente.

CAPÍTULO VI

Da Gratificação por Trabalhos com Raios-X ou Substâncias Radioativas

Art. 15 A gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas somente poderá ser concedida aos servidores que, cumulativamente:

I - operem direta, obrigatória e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas, junto às fontes de irradiação por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, como parte integrante das atribuições do cargo ou função exercida;

II - tenham sido designados por Portaria do dirigente do órgão onde tenham exercício para operar direta e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas; e

III - exerçam suas atividades em área controlada.

CAPITULO VII

Dos Percentuais para Pagamento dos Adicionais Ocupacionais

Art. 16 Os adicionais e a gratificação serão calculados sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com base nos seguintes percentuais:

I - cinco, dez ou vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II - dez por cento, no caso do adicional de periculosidade;

III - cinco, dez ou vinte por cento, no caso do adicional de irradiação ionizante, conforme o disposto no anexo único do Decreto nº 877, de 1993; e

IV- dez por cento no caso da gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

CAPITULO VIII

Dos Prazos para Análise, Elaboração do Laudo Técnico e Pedido de Revisão

Art. 17 O Setor de Vigilância em Saúde da Unidade Sias/Univasf terá o prazo de até 30 dias, a contar da data de recebimento do requerimento do servidor solicitante, para o responsável técnico, conforme Art. 7º e 8º, emitir o laudo técnico via sistema eletrônico, desde que atendido todos os requisitos constantes nesta Instrução.

Parágrafo único. O prazo constante no caput poderá ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificado pelo técnico responsável ou pela equipe do Setor de Vigilância em Saúde.

Art. 18 No caso da não caracterização do direito ao recebimento do adicional solicitado, o Setor de Vigilância em Saúde da Unidade SIAS/Univasf, amparado por Parecer Técnico do servidor responsável, conforme Art. 8º, fará comunicado ao servidor solicitante para conhecimento, sendo possibilitado ao servidor interpor pedido de revisão, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de envio do comunicado ao servidor. Caso não haja pedido de revisão, no prazo estabelecido, o processo será encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para arquivamento.

Art. 19 No pedido de revisão o servidor deverá fundamentar os motivos que levam à sua discordância em relação ao indeferimento e/ou resultado, anexando documentação comprobatória para instruir o pedido (opcional) e encaminhar, via e-mail ou SIPAC, ao Setor de Vigilância em Saúde da Unidade Sias/Univasf.

Parágrafo único. Caso o pedido de revisão não tenha argumentos plausíveis que justifiquem a revisão, a solicitação será indeferida.

Art. 20 Compete ao servidor acompanhar o trâmite do processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

CAPITULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 21 Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam, tendo caráter transitório enquanto durar a exposição.

Parágrafo único. No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado somente o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial.

Art. 22 A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais considerados insalubres, exercendo suas atividades em local

salubre e em serviço não penoso e não perigoso (Art. 69, § único da Lei nº 8.112/90). Nesse caso, será de responsabilidade da chefia imediata da servidora informar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com cópia ao Setor de Vigilância em Saúde da Unidade Sias, quando da ocorrência de servidora grávida em setor insalubre para que a mesma possa desempenhar suas atividades em outro ambiente.

Parágrafo único. A servidora gestante que vinha percebendo o adicional de insalubridade antes da gravidez deverá continuar a recebê-lo nas seguintes situações (Parecer nº 01604/2018/LFL/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU e Nota Técnica nº 29160 SEI

21020.003996/2018-84-MP):

- a) durante o período de afastamento provisório do ambiente insalubre, enquanto durar a gestação e lactação, por força de lei (art. 69, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90), com vistas ao resguardo da sua saúde e da criança; e
- b) durante o usufruto da licença à gestante.

Art. 23 O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Instrução Normativa será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão, não se aplicando às hipóteses de afastamentos considerados como de efetivo exercício, salvo os casos previstos na legislação vigente.

Art. 24 O pagamento do adicional de insalubridade ou de periculosidade ou de gratificação por atividade com raios-x ou substâncias radioativas compete ao órgão ou entidade no qual o servidor esteja em exercício, seja na condição de cedido ou requisitado (Nota Técnica SNPJP/PROGEPE/MPOG nº 335/2012).

Art. 25 A execução do pagamento dos adicionais ocupacionais e gratificações somente será processado à vista de portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional, bem assim de laudo técnico, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do adicional, será observada a data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já periciados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.

Art. 26 Cabe ao Departamento de Administração de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais nos sistemas devidos, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder à suspensão do pagamento.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO
Reitor em exercício

Substituição Remunerada

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Servidor Titular do Cargo	CD/FG	Cargo a ser ocupado	Ato de Designação (Portaria)	Período de Afastamento	Motivo do Afastamento
AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1805129	COLEGIADO DE ECOLOGIA	CLAUDINE GONCALVES DE OLIVEIRA	FUC	COORDENADOR DO COLEGIADO DE ECOLOGIA	PORTARIA /PROGEPE nº 524/2020	15.09 a 29.09.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO E LICENÇA PATERNIDADE DO SUBSTITUO.
ANILDE SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537746	PRO-REITORIA DE GESTAO E ORÇAMENTO	EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO	FG-02	SEÇÃO DE REGISTRO DE ATA E APOIO A LICITAÇÃO	PORTARIA/SGP nº. 332/2020	01.09 a 13.09; 15.09 a 30.09	LICENÇA MATERNIDADE E FÉRIAS DA TITULAR DA FUNÇÃO
CASSIA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2185037	PROTOCOLO CENTRAL	SARA FERNANDES BELEM AMORIM	FG 01	COORD DO PROTOCOLO CENTRAL	PORTARIA /nº 819/2019	01.09 a 04.09.2020	FÉRIAS DA TITULAR DA FUNÇÃO
EDILSON PINHEIRO ARAUJO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	152215	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	-	FUC	COORDENADOR DE GRADUACAO COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/ nº. 330/2020	01.09 a 30.09.2020	SUBSTITUIÇÃO RELATIVA A DISPENSA A PEDIDO DO TITULAR DA FUNÇÃO
FABIO NUNES LISTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1821091	COLEGIADO DE ZOOTECNIA	MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO	FUC	COORDENADOR DE GRADUACAO COLEGIADO DE ZOOTECNIA	PORTARIA / nº 822/2019	25.08 30.09.2020	LICENÇA MÉDICA DA TITULAR DA FUNÇÃO
JOCILENE GORDIANO LIMA TOMAZ PEREIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1329779	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA	CD 02	PRO-REITOR ENSINO	PORTARIA/SGP nº. 454/2020	01.09 a 12.09.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
JORGE LUIZ DE BRITO GOMES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1209807	COLEGIADO DE EDUCAÇÃO FISICA	*	FUC	COORDENADOR DE POS-GRADUACAO POS GRADUACAO EM EDUCACAO FISICA	PORTARIA/ Nº. 818/2019	01.09 a 30.09.2020	SUBSTITUIÇÃO RELATIVA A VACÂNCIA NO CARGO
KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	DIRETOR DE FOTOGRAFIA	3654462	COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO A REITORIA	NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONCALVES	FUC	COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL	PORTARIA /SGP nº 248/2019	27.08 a 07.09.2020	LICENÇA MÉDICA DA TITULAR DA FUNÇÃO

LUCILIA MENDES ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	2136142	SERVIÇO SOCIAL PROAE	GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA	CD 04	DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	PORTARIA /SGP nº 443/2020	01.08 a 04.08.2020	FÉRIAS DA TITULAR DA FUNÇÃO
LUCIMARY ARAUJO CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1620100	SECRETARIA DE REG E CONT ACADEMICO	MARCELO DOMINGUES DE FARIA	CD-03	SECRETARIA DE REG E CONT ACADEMICO	Portaria/PROGEPE Nº. 525/2020	21.09 a 30.09.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
NELDSO FELIPE FALCAO MONTE	TECNICO EM QUIMICA	1544060	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO ES	HUMBERTO CARLOS GUIMARAES PEREIRA NETO	CD-03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	PORTARIA /PROGEPE Nº 532/2020	22.09 a 25.09.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO E DO SUBSTITUTO EVENTUAL
PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537724	DIRETORIA DE SUPERVISAO, OPERAÇÕES E SERVIÇO	VALDIRA DIAS DE ARAUJO	CD-03	CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA	PORTARIA/ SGP Nº. 447/2020	28.07 a 06.08.2020	LICENÇA MÉDICA DA TITULAR DA FUNÇÃO
PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537724	DIRETORIA DE SUPERVISAO, OPERAÇÕES E SERVIÇO	VALDIRA DIAS DE ARAUJO	CD-03	CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA	PORTARIA/ SGP Nº. 461/2020	07.08 a 08.08.2020	LICENÇA MÉDICA DA TITULAR DA FUNÇÃO
PAULO ROBERTO RAMOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1467734	COLEGIADO DE CIENCIAS SOCIAIS	DERANOR GOMES DE OLIVEIRA	CD-02	PRO-REITORIA DE EXTENSÃO	PORTARIA/ PROGEPE nº. 522/2020	14.09 a 22.09.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
RENAN FELIPE BRITO DANTAS	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	1132480	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	FG-03	CHEFE SEÇÃO DE SISTEMAS	PORTARIA/ PROGEPE nº. 492/2020	01.09 a 05.09.2020	LICENÇA PATERNIDADE DO TITULAR DA FUNÇÃO
ROBERTA SILVA SANTOS NOGUEIRA BRANCO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2147031	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	JOAO EUDES DE SOUZA CALADO	FG -02	CHEFE SEÇÃO DE EMPENHO	PORTARIA/ PROGEPE nº. 518/2020	25.09 a 30.09.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
SAMARA REGIA DE ANDRADE	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3162203	SECRETARIA DE REG E CONT ACADEMICO	*	CD-04	DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE REGISTRO	PORTARIA/ nº. 480/2020	15.09 a 20.09.2020	VACÂNCIA DO TITULAR DA FUNÇÃO
SAULO HENRIQUE CASTRO REIS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1758654	SRCA	IOLANDA DE SOUZA CANDIDO	FG 02	CHEFE SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMA	PORTARIA/SGP nº. 202/2020	01.09 a 04.09.2020	FÉRIAS DA TITULAR DA FUNÇÃO
VALTENCY REMIGIO SOUTO	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	2620634	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	FG-03	CHEFE SEÇÃO DE SISTEMAS	PORTARIA/ PROGEPE nº. 510/2020	08.09 a 27.09.2020	FÉRIAS DO TITULAR DA FUNÇÃO
VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2137206	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	HUMBERTO CARLOS GUIMARAES PEREIRA NETO	CD-03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	PORTARIA/ nº. 255/2018	08.07 a 07.08.2020	LICENÇA MÉDICA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA
VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2137206	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	HUMBERTO CARLOS GUIMARAES PEREIRA NETO	CD-03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	PORTARIA/ nº. 255/2018	28.08 a 20.09.2020	LICENÇA MÉDICA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

Atos da PRPPGI

PORTARIA Nº. 02, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Coordenador do MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL, PROFMAT na Univasf, PROF. ALEXANDRE RAMALHO SILVA, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada “ENSINANDO MATRIZES, SISTEMAS LINEARES E DETERMINANTES USANDO UM APLICATIVO ONLINE” da discente CRISTIANE MARTINS FERNANDES TAVARES, a ser realizada no dia 04/09/2020, às 09:00, webconferência, Plataforma WEBEX, link <https://fundacaobradesco.webex.com/meet/cristiane.tavares>.

- 1º Examinador (orientador): Prof. Dr. Edson Leite Araújo – UNIVASF
 2º Examinador (interno): Prof. Dr. Lino Marcos da Silva – UNIVASF
 3º Examinador (externo): Profa. Dra. Roberta D’Angela Menduni Bortoloti – UESB
 1º Suplente (externo): Prof. Dr. Marcio Antônio de Andrade Bortoloti – UESB
 2º Suplente (interno): Prof. Dr. Alison Marcelo Van Der Laan Melo - UNIVASF

Prof. Dr. Alexandre Ramalho Silva

Coordenador Acadêmico

PORTARIA Nº. 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador do MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL, PROFMAT na Univasf, PROF. ALEXANDRE RAMALHO SILVA, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada “CONTRIBUIÇÕES DE UMA SEQUÊNCIA DIDÁTICA COM RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE ANÁLISE COMBINATÓRIA” do discente EVERALDO DOS SANTOS GONÇALVES, a ser realizada no dia 06/11/2020, às 09:00, webconferência, Plataforma Google/Meet, link <https://meet.google.com/woo-wdpj-usv>.

1º Examinador (orientador): Prof. Msc. Carlos Antônio Freitas da Silva – UNIVASF

2º Examinador (coorientador): Prof. Dr. João Batista Rodrigues da Silva - IFBA

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Lino Marcos da Silva – UNIVASF

3º Examinador (externo): Prof. Dr. Paulo Gonçalo Farias Gonçalves – UFCA

1º Suplente (externo): Prof. Dr. Aníbal Livramento da Silva Netto – UNIVASF

2º Suplente (interno): Profa. Dra. Lucília Batista Dantas Pereira - UPE

Prof. Dr. Alexandre Ramalho Silva

Coordenador Acadêmico

PORTARIA Nº. 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A Coordenadora do curso Programa de Pós-graduação em Educação Física (PPGEF-UNIVASF), Mariana Ferreira de Souza, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de Defesa de Mestrado intitulada: “RESPOSTAS PSICOLÓGICAS E DO DESEMPENHO FÍSICO EM ATLETAS PARALÍMPICOS DE ATLETISMO DURANTE O PERÍODO PRÉ-COMPETITIVO”, do discente: Gabriel Lucas Morais Freire, a ser realizada no dia 10/12/2020, às 14.30hs, pela plataforma Google meet: meet.google.com/stv-efzc-fyf

1º. Examinador: Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior, (orientador) – (PPGEF/ UNIVASF).

2º. Examinador: (membro externo): Profa. Dra. Lenamar Fiorese (Universidade Estadual de Maringá)

3º. Examinador: Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Júnior (membro interno) – PPGEF/UNIVASF.

Suplentes:

1º. Examinador: Profa. Dra. Yara Lucy Fidelix (membro externo) – (CEFIS/UNIVASF).

2º. Examinador (membro interno): Profa. Dra. Mariana Ferreira de Souza – (PPGEF/UNIVASF).

Profa. Dra. Mariana Ferreira de Souza

Coordenação do PPGEF-UNIVASF

Siape:2310205

PORTARIA Nº. 18, DE 23 OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, Rafael Torres de Souza Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada “Técnicas de poliploidia para avaliação no desempenho de tambaqui (*Colossoma macropomum*, CUVIER, 1818)” do discente Gilmar Amaro Pereira, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2020 as 09h00 utilizando o recurso da videoconferência.

1º Examinador (Orientador): Dr. José Fernando Bibiano Melo – PPGCA/Univasf

2ª Examinadora (Externa): Dra. Elizângela Maria de Souza – IF Sertão Pernambucano

3º Examinador (Externo): Dr. Luís Gustavo Tavares Braga – UESC

1º Suplente (Externo): Seldon Almeida de Souza – CMVET/Univasf

2º Suplente (Interno): Dr. David Ramos da Rocha – PPGCA/Univasf

Professor Dr. Rafael Torres de Souza Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Anima

Atos da PROEN

PORTARIA/PROEN Nº 30, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução nº 08/2015, do Conselho Universitário, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Elaboração do Calendário Acadêmico 2021.

Membro	Siape	Cargo/Função
Manoel Messias Alves de Souza	1507192	Pró-reitor de Ensino
Júlio César Ferreira de Melo Júnior	1467712	Diretor de Planejamento de Ensino
Cassandra Márcia Pereira dos Santos Nunes	1795400	Coordenadora de Planejamento e Apoio ao Ensino
Danielle Santiago Câmara Dantas	1859097	Pedagoga
Anderson Camatari Vilas Boas	1928443	Docente

Manoel Messias Alves de Souza
Pró-reitor de Ensino

PORTARIA/PROEN Nº 31, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução nº 14/2020, do Conselho Universitário e Decisão nº 50/2020, da Câmara de Ensino, resolve:

I - Designar os membros da Câmara de Ensino, abaixo relacionados, para constituírem subcomissão de elaboração de Termo de Cessão de Direitos de Imagem e Voz, a ser utilizado durante as atividades remotas de ensino.

Membro	Siape/CPF	Cargo
Keila Moreira Batista	1316137	Docente
Silvia Raquel Santos de Moraes	1455793	Docente
Fernando Vitor Alves Campos	113.966.744-03	Discente

II – Convalidar os atos praticados, a partir de 15 de setembro de 2020.

Manoel Messias Alves de Souza
Pró-reitor de Ensino

PORTARIA/PROEN Nº 32, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco- Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012, e tendo em vista a Resolução Nº 13/2012, do Conselho Universitário, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria/Proen nº 020, de 14 de agosto de 2020, que trata da composição da Câmara de Ensino, para substituir a professora Nelci Olszewski, SIAPE 1542631, pela professora Carmem Sueze Silva Miranda, SIAPE 1227204, como membro suplente da referida câmara, na área de Engenharias.

Manoel Messias Alves de Souza
Pró-reitor de Ensino

PORTARIA/PROEN Nº 33, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista a Resolução Nº 1 de 17/06/2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, a Resolução nº 02/2019, da Câmara de Ensino, e o Documento nº 23402.020306/2020-15 - CCS, resolve:

I - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Colegiado Acadêmico de Ciências Sociais, da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

DOCENTE	SIAPE
---------	-------

Adelson Dias de Oliveira	1781412
Claudio Roberto dos Santos de Almeida	1720121
Ednaldo Ferreira Tôres	1804726
Rosicleide Araújo de Melo	1680259
Maria Nacelha Ferreira Oliveira	2171854
Simone Piletti Viscarra	1209050
Adalton José Marques	2310177
Nilton de Almeida Araújo	1672537
Denes Dantas Vieira	1822588
Alexandre Henrique dos Reis	1798523

Manoel Messias Alves de Souza
Pró-reitor de Ensino

PORTARIA/PROEN Nº 34, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012, e tendo em vista a Resolução nº 08/2017 – Conuni e o despacho do Documento nº 23402.019764/2020-01, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Revalidadora do Processo nº 03984.1.27779/10-2020, de Revalidação de Diploma de graduação, expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, cadastrado na Plataforma Carolina Bori.

Nome	CPF
José Fernando Souto Júnior	656.038.934-00
Fernando Scherer	024.840.889-57
Delcides Marques	213.070.348-88

Manoel Messias Alves de Souza
Pró-reitor de Ensino

PORTARIA/PROEN Nº 35, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/2012 e tendo em vista o Edital nº 31/2020 - Proen, resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para comporem Comissão de Seleção Pública de Estagiário para atuação na Pró-Reitoria de Ensino.

Servidor	Siape
Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira	1329779
Júlio César Ferreira de Melo Júnior	1467712
Clarissa Rodrigues do Nascimento Rader	1691594

Manoel Messias Alves de Souza
Pró-reitor de Ensino

PORTARIA/PROEN Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-reitor de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 851, de 10 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 200, de 16/10/12, e tendo em vista a Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação-MEC, resolve:

Designar a servidora Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira, CPF 363.711.305-87, SIAPE nº 1329779, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, como interlocutora do Programa de Educação Tutorial (PET) e também do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA-PET), com a atribuição de subsidiar os grupos e representá-los quando for solicitada.

Manoel Messias Alves de Souza
Pró-reitor de Ensino

Diárias de Pousada e Alimentação

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
0 00063/20-1 C	FERNANDO SEFFNER	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/10/2020	10/10/2020	Porto Alegre (RS)	Petrolina (PE)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/10/2020	10/10/2020	Petrolina (PE)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												1.270,06	1.270,06		
Sub-Total												0,0	0,00	1.270,06	1.270,06
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.270,06	
0 00074/20	CRISTIANO DAS NEVES BODART	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	05/10/2020	10/10/2020	Maceió (AL)	Petrolina (PE)	Aéreo	5,0	885,00	0,00	885,00
							10/10/2020	10/10/2020	Petrolina (PE)	Retorno para Maceió (AL)	Aéreo	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												2.555,99	2.555,99		
Sub-Total												5,5	973,50	2.555,99	3.529,49
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.520,39	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
0 00099/20-1 C	Samia Evelyn Tamara Romero González	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	05/10/2020	10/10/2020	Foz do Iguaçu (PR)	Petrolina (PE)	Aéreo	0,0	0,00	1.249,47	1.249,47
							10/10/2020	10/10/2020	Petrolina (PE)	Retorno para Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	0,0	0,00	1.056,06	1.056,06
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	2.305,53	2.305,53
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.305,53	
0 00212/20-1 C	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2020	02/10/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	321,10	1.549,06	1.870,16
							02/10/2020	03/10/2020	Brasília (DF)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	253,50	872,47	1.125,97
							03/10/2020	03/10/2020	São Paulo (SP)	Vitória da Conquista (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.480,34	1.480,34
							03/10/2020	07/10/2020	Vitória da Conquista (BA)	Guanambi (BA)	Rodoviário	4,0	1.014,00	0,00	1.014,00
							07/10/2020	07/10/2020	Guanambi (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Rodoviário	0,5	126,75	0,00	126,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												6,5	1.715,35	3.901,87	5.617,22
Total Adicional (R\$)		285,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		5.798,12	
0 00213/20	JOAO CARLOS NASCIMENTO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	01/10/2020	02/10/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	1.469,06	1.736,96
							02/10/2020	03/10/2020	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	401,85	1.935,47	2.337,32
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	669,75	3.404,53	4.074,28
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.127,64	
0 00214/20	LUIZ MARIANO PEREIRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2020	02/10/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	1.469,06	1.736,96
							02/10/2020	03/10/2020	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	401,85	1.935,47	2.337,32
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	669,75	3.404,53	4.074,28
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.127,64	
0 00215/20	ANTONIO FERNANDES CORREIA DE MOURA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2020	02/10/2020	Petrolina (PE)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	1.469,06	1.736,96
							02/10/2020	03/10/2020	Brasília (DF)	Retorno para Petrolina (PE)	Aéreo	1,5	401,85	1.935,47	2.337,32
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	669,75	3.404,53	4.074,28
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.127,64	
0 00217/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/09/2020	02/10/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							02/10/2020	02/10/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
Sub-Total														4,5	796,50	0,00	796,50
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)		
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte						
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		692,40			
0 00218/20	MARCOS DA MOTA SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/10/2020	12/10/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							12/10/2020	16/10/2020	Paulo Afonso (BA)	Paulo Afonso (BA)	---	4,0	846,00	0,00	846,00		
							16/10/2020	16/10/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
Sub-Total														4,5	951,75	0,00	951,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		868,47			
0 00219/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/10/2020	12/10/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							12/10/2020	16/10/2020	Paulo Afonso (BA)	Paulo Afonso (BA)	---	4,0	708,00	0,00	708,00		
							16/10/2020	16/10/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
Sub-Total														4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		713,22			
0 00220/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	REUNIÃO	12/10/2020	13/10/2020	Petrolina (PE)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	304,20	0,00	304,20		
							13/10/2020	13/10/2020	Salvador (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	152,10	0,00	152,10		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
Sub-Total														1,5	456,30	0,00	456,30
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		435,48			
0 00221/20	JALDO PEREIRA LOPES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	14/10/2020	15/10/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50		
							15/10/2020	15/10/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
Sub-Total														1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61			
0 00222/20	JONILDO MARTINS CORDEIRO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	14/10/2020	15/10/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50		
							15/10/2020	15/10/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
Sub-Total														1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61			
0 00223/20	JOSE ALVES DE SIQUEIRA FILHO	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	AULA DE CAMPO	26/10/2020	30/10/2020	Petrolina (PE)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00		
							30/10/2020	30/10/2020	Serrinha (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
Sub-Total														4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		692,40			
0 00224/20	MARCOS DA MOTA SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/10/2020	30/10/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	4,0	846,00	0,00	846,00		
							30/10/2020	30/10/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
Sub-Total														4,5	951,75	0,00	951,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		847,65			
0 00225/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/10/2020	30/10/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00		
							30/10/2020	30/10/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00		
Sub-Total														4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		692,40			
Sub-Total Geral											51,0	10.878,40	20.247,04	31.125,44			

